Docusign Envelope ID: CFC61130-4E4B-4BDB-8FDE-A5D8E28DC6BB

Edital de Intimação,com prazo de 20 Dias.Processo 1005255-07.2019.8.26.0114.O(A)MM.Juiz(a) de Direito da 3ªVara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a)Anderson Pestana de Abreu,na forma da Lei,etc.FAZ SABER aos que vi rem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMA-ÇÃO da EXECUTADA Mil Cores Jardins Comércio de Plantas e Serviços Ltda,CNPJ05.776.814/0001-36,expedido com pra-zo de20dias,que,por este Juízo e respectivo Cartório, que lhes move Licinio Albano Alves,CPF 102.442.218-6 3,processo de Execução de Título Extrajudicial-Locação de Móvel.Encontran do-se a executada em lugar incerto e não sabido,foi determina da sua INTIMAÇÃO,por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD,por intermé-dio do qual fica intimada de seu inteiro teor para,se o caso,ofe-recer IMPUGNAÇÃO,no prazo de 05(cinco) dias,iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância,expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.Nada Mais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Instituto Fox Tênis Esporte
CNPJ nº 57.085.885/0001-96

O Presidente do **Instituto Fox Tênis Esporte**, com fulcro nos artigos, 20, 22, 40 e nos demais aplicáveis do Estatuto da entidade. **RESOLVE:** Convocar os Associados do instituto para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da entidade na Rua das Tabocas, 98 – Vila Madalena – São Paulo – SP – CEP: 05445-020, no dia 21/07/2025, com primeira chamada prevista para às 9:00 horas e a segunda chamada às 9:15 horas, conforme pauta abaixo. **PAUTA:** 1) Eleição e Posse dos membros da Diretoria; 2) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal.

São Paulo, 08 de Julho de 2025.
Rafael Marcos de Assumpção
Instituto Fox Tênis Esporte

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003121-74.2024.8.26.0073. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a).AUGUSTO BRUNO MANDELLI, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) réu não identificado, de qualificação ignorada, que Rumo Malha Sul S/A, ajuizou uma Ação de Reintegração de Posse, relativo à área contida entre o km inicial 333+604 km ao km final 333+694 km, no trecho ferroviário denominado Presidente Epitácio - Rubião Junior, localizado no município de Avaré/SP, o qual é ocupante da referida área. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Avare, aos 02 de junho de 2025. N - 08

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1058547-96.2022.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauro Iuji Fukumoto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Gim Administração de Bens Ltda., objetivando execução da obra de melhoria na Área de 2.694,57m², situada na altura do km 4+300m, da Rodovia SP-101, lado direito, matriculada sob o nº 175.039, Livro nº 02, no 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, sendo que tal área corresponde a aproximadamente, 9,80% da área total da propriedade, declarados de utilidade pública. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de junho de 2025. K-08e09/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1038948-88.2023.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) ALBERTO EUCLIDES NORONHA DE SOUZA, CPF 29204857846, que Bancredi - Cooperativa de Credito dos Bancários de São Paulo e Municípios Limítrofes ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$15.257,47 (out/23) decorrente dos contratos de empréstimos sob nº 08470420 e 11610720. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial. Decorridos os prazos supra sem manifestação ser lhe á nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de Junho de 2025. K-08e09/07

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1004182-82.2023.8.26.0009. A Dra. Fabiana Pereira Ragazzi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Portal Jardim Negócios Imobiliários Eireli, CNPJ 30.998.459/0001-97 que Luigi Werneck Tavano ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$11.682,00 - 04.04.23) objetivando a rescisão do contrato de administração firmado em 03.05.21, por inadimplemento da ré, com a condenação ao pagamento dos repasses dos aluguéis de fevereiro e março/23, além da multa contratual. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. 2 de julho de 2025. K-08e09/07

Citação, Prazo 20 dias. Proc. 1004069-94.2024.8.26.0009. O Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RASTREAMENTO VEICULAR SP LTDA CNPJ 37.441.908/0001-40, DOUGLAS SIEBRA DOS SANTOS CPF 418.736.288-62 e a MARIA AUXILIADORA PEREIRA SIEBRA CPF 076.727.638-81 que Geraldo Bezerra da Silva ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$24.972,88 - 27.03.24) objetivando a condenação dos réus ao pagamento dos danos materiais (R$23.727,25) decorrentes do não adimplemento do termo de rescisão e quitação mútua firmado em 30.09.20, dos danos pelos protestos dos títulos (R$1.245,63), inclusive com pedido de desconsideração da personalidade jurídica para estender a responsabilização também aos sócios. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 18 de junho de 2025. K-08e09/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1171944-10.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Smo Empreendimentos e Participações Ltda CNPJ 30.048.935/0001-09 e a Christian Deutschmann CPF 247.147.238-60 que Cavalcante de Moura & Carmona de Lima Sociedade de Advogados ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 26.572,17 (28.02.25 - fls. 1173/1174) decorrente dos honorários devidos em razão da rescisão do contrato firmado em novembro/13. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias paguem o débito, podendo no prazo de 15 dias oporem embargos ou nesse prazo reconhecerem o crédito e comprovarem o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. São Paulo, 27 de junho de 2025. K-08e09/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017141-16.2022.8.26.0011 A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DIGIPRO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 27053080000108, que SERGIO RAMIRES SALZANO e TÂNIAVARÓLLO GARCIA RAMIRES, ingressaram com Ação de EXECUÇÃODE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, objetivando o recebimento de R$1.208.744,36 (02.10.23 - fls. 53) decorrente do Instrumento particular de confissão de dívida firmado em 19.03.18. Encontrando-se a executada emlugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Não sendo embargado o pedido, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2025. K-08e09/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002200-06.2025.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) MOISES DE JESUS DOS SANTOS RESTAURANTE, CNPJ 33908787000143, que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Opera Distribuidora de Alimentos Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$11.243,13 (01.01.25), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 dias supra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de Junho de 2025. K-08e09/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025885-35.2019.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RESTAURANTE E LANCHONETE L. B. T. LTDA. NA PESSOA DE SEU SÓCIO LUIZ SANCHES GARRIDO, CNPJ 13.370.326/0001-52, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Companhia Ultragaz S/A, alegando em síntese: Tratase de Ação de Rescisão Contratual c/c cobrança de multa e indenização em face de Restaurante e Lanchonete L. B. T. Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.370.326/0001-52. Em julho de 2016, a autora firmou com a ré um contrato de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP, e de comodato de equipamentos. A ré se comprometeu a adquirir volume mínimo mensal de 800 quilogramas de gás liquefeito de petróleo, bem como recebeu em comodato, os seguintes bens: 02 Vasilhames B190 e 01 Kit coletor. A empresa ré, embora obrigada contratualmente, deixou de cumprir com o consumo e prazo, motivo pelo qual a autora lhe encaminhou notificação extrajudicial, com o objetivo de cientificar sobre a ausência de consumo mínimo do GLP contratado, assim como a consequente rescisão contratual por descumprimento das cláusulas 1 e 3 do instrumento. Houve inércia da empresa ré. Pelo descumprimento do contrato, foi ajuizada a presente demanda, requerendo a rescisão do contrato e a cobrança da respectiva indenização, além de multa pelo inadimplemento das cláusulas contratuais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de abril de 2025. K-08e09/07

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1108677-04.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Feher Recasens, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos eletrônicos 1108677-04.2023.8.26.0002 da Ação De Indenização Por Acidente De Trânsito requerida por Tokio Marine Seguradora S/A contra Edilson Junior Lopes Dos Santos, que se processam por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, e que, pelo presente edital, CITA o Executado Edilson Junior Lopes Dos Santos, maior, inscrito no CPF sob o n. 468.300.258-26, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da referida ação e para impugnar, querendo, no prazo legal, conforme arts. 256, II; 257, I e 914 e seguintes, todos do CPC/2015, que resumidamente, o autor declara que o veículo segurado sofreu danos em decorrência de colisão causada pelo veículo do Executado, configurando o dever de indenizar os prejuízos suportados pela seguradora, que efetuou o pagamento ao segurado e sub-rogou-se no direito de regresso contra o causador do dano. O Executado descumpriu cláusulas do contrato de acordo, devidamente assinado, motivando a presente execução no valor de R$23.291,76. O Executado deverá apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da integralidade da dívida, ficando também intimado para os demais termos e atos do processo, até final decisão. 7 de julho de 2025. K-08e09/07

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1006500-42.2017.8.26.0011 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo Exequente: Pereira Leite Administradora de Bens Ltda. Executado: Wagner Fontoura de Souza e outro EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS- PROCESSO N° 1006500-42.2017.8.26.0011 O MMª Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XI- Pinheiros da Comarca de São Paulo /SP, Drª Swarai Cervone de Oliveira, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a WAGNER FONTOURA DE SOUZA, pessoa física, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o N.º 629.121.006-15, portador da cédula de identidade RG N.º 4.056.967 PC/MG e JOSÉ HELTON KUHNEN, pessoa física, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 048.728.259-000, portador da cédula de identidade RG N.º 54.418.877-9 SSP/ SP, que lhes foi proposto por PEREIRA LEITE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA a Execução de Título Extrajudicial n°1006500- 42.2017.8.26.0011, com valor da causa de R$35.747,80. Referido processo visa em relação os Corrés, o pagamento do valor devido confessado no ?instrumento particular de distrato de locação de bem imóvel urbano para fins não residenciais?. Neste instrumento foi acordado que o pagamento fosse realizado de maneira parcelada, tendo seu início em 16 de agosto de 2016 e o seu vencimento em 16 de junho de 2017. Contudo, não foram realizados nem metade da quantia totalmente devida, restando R$ 35.747,80 a serem pagos. Estando os Réus em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente, foram deferidas suas citações por edital, para comparecerem em juízo, promoverem suas defesas e serem notificados dos ulteriores termos do processo, aos quais deverão comparecer, sob pena de revelia. Os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo defendida a Ação, os Réus serão considerados reveis, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de maio de 2025. K-08e09/07

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE RACHEL VILELA FÁVERO, REQUERIDO POR ÁLVARO RODRIGO VILELA FÁVERO - PROCESSO Nº1056033-05.2024.8.26.0114. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dra. ROBERTA CRISTINA MORÃO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/04/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de RACHEL VILELA FÁVERO, CPF 01537660853, por não lhe ser possível administrar sua vida civil e seus bens. A interdição, considerada e concedida como medida excepcional, só o privará de, sem curador, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, consoante o disposto no art. 85 da Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto das Pessoas com Deficiência), e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Álvaro Rodrigo Vilela Fávero, CPF 102.100.238-05. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 25 de junho de 2025. K-08e09/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011456-08.2023.8.26.0071 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr. João Thomaz Diaz Parra, na forma da Lei, etc, faz saber a LUANA FIGUEIREDO DA SILVA, RG 58.090.451-9, CPF 476.133.838-57, com último endereço conhecido à R. Homero Chermont, 150, Apto 73, Bauru-SP, CEP 17011-203, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Iascj - Centro Universitário do Sagrado Coração, para que a requerida pague o débito no valor de R$ 4.854,75 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito ou oponha embargos, bem como faça o pagamento de honorários advocatícios correspondente a 5% do valor da causa, ciente de que, caso cumpra a obrigação, ficará isenta de custas processuais (CPC, art. 701, parágrafo 1º). Não sendo respondida a ação ou opostos embargos, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 02 de julho de 2025. K-08e09/07

Edital De Citação E Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0014032-84.2012.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Tomé de Oliveira Santos, CPF/CNPJ 596.933.048-53, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Fundação São Paulo, objetivando receber a quantia de R$ 37.223,21. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação e Intimação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia supra, devidamente corrigida e acrescida de honorários advocatícios de 5%, o que o(a) tornará isento(a) das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de se constituir título executivo judicial (artigos 701/702 do CPC), presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2025 K-08e09/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1020757-83.2023.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIA HELENA BOCCHI FAIBICHER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CONSTRUTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 59.421.578/0001-64, representada por sua sócia-administradora Luanna Lopes Leal, CPF 349.606.548-64 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Bj Esquadrias de Alumínio Ltda - Me, objetivando o pagamento de R$ 52.042,36 (cinquenta e dois mil e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), distribuída em 14/11/2023, referente ao contrato particular de vendas de esquadrias de alumínio. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2025. K-08e09/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007010-13.2016.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Sani Quinzani Malmegrin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SIDESA - INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 65.015.364/0001-90, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Daniela Pieroni Lopes Ambrosio, objetivando a outorga da escritura definitiva dos imóveis descritos como apartamentos nºs 1603 e 1604 do Empreendimento Imobiliário denominado Maison Lumiere sito a Rua Filipinas, nº 235, Lapa, Capital/SP, objeto das matrículas nºs 118.132 e 118.133 do 10º CRI/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de abril de 2025. K-08e09/07

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

O Sr. **Marcio Ribeiro Amorim**, neste ato: **1) DECLARA** a intenção de constituir corretora de resseguros, nos termos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, por meio da alteração do objeto social da **Connexus Consultoria em Resseguro Ltda.**, sociedade limitada devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.599.565/0001-21, a qual, após a homologação da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), passará a operar sob a denominação social de **Connexus Corretagem e Consultoria em Resseguro Ltda.** ("Companhia"), com as características abaixo especificadas (sujeita à homologação da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)): **Local e sede:** Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.327, 4º Andar, Conjunto 41, CV 10603, CEP nº 04543-011. **Capital Inicial:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Composição societária:** (i) Marcio Amorim Ribeiro, que deterá 50% (cinquenta por cento) das ações representativas do capital social da Companhia; e (ii) José Carlos Tavares Pereira, que deterá 50% (cinquenta por cento) das ações representativas do capital social da Companhia. **Objeto social:** (i) a corretagem de contratos de resseguro, retrocessão e outras modalidades de transferência de riscos, (ii) a consultoria em resseguro, retrocessão e outras modalidades de transferência de riscos em resseguro e (iii) a participação no capital social de outras sociedades brasileiras ou estrangeiras. **Controladores:** Marcio Amorim Ribeiro e José Carlos Tavares Pereira; **2) DECLARA** a inexistência de quaisquer restrições que possam afetar sua reputação, conforme inciso V do artigo 17 da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021; e **3) ESCLARECE** que, de acordo com a regulamentação brasileira aplicável, quaisquer objeções às declarações e esclarecimentos aqui apresentados deverão ser notificados diretamente à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e ao Sr. Marcio Ribeiro Amorim (por meio de correspondência enviada à sede da Connexus Consultoria em Resseguro Ltda, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.327, 4º Andar, Conjunto 41, CV 10603, CEP nº 04543-011), no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data desta publicação. Qualquer notificação do tipo deverá ser devidamente acompanhada de documentação comprobatória e os autores deverão estar devidamente identificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Chamada Pública nº 02/2025
Errata

Objeto: Autorização de uso de espaço público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração comercial gastronômica durante o 61° Festival de Folclore, para atender as necessidades do município da Estância Turística de Olímpia/SP.

No Edital, no subitem 3.1, onde-se lê:

LOTE 04	
D23	Pequeno Comerciante Local
D24	Ampla Concorrência
D27	Pequeno Comerciante Local
D28	Ampla Concorrência

Leia-se:

LOTE 04	
D23	Ampla Concorrência
D24	Pequeno Comerciante Local
D27	Ampla Concorrência
D28	Pequeno Comerciante Local

Ficando ratificadas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

Olímpia, 07 de Julho de 2025.
Karollini Escobar de Souza
Diretora de Gestão e Planejamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Aviso de Licitação
Chamamento Público
Edital de Credenciamento nº 04/2025

Objeto: Credenciamento de empresas especializada em manutenção de veículos, máquinas e equipamentos para atender às necessidades da Estância Turística de Olímpia/SP. Início do recebimento: 08/07/2025 às 09h. Encerramento: 08/07/2026 às 09h. Edital completo através do site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095.

Olímpia, 07 de julho de 2025.
Karolini Escobar de Souza
Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Aviso de Licitação
Chamamento Público nº 01/2025

Objeto: Chamamento público para a seleção de empresa do ramo da construção civil, interessada na construção de empreendimento imobiliário – habitação de interesse social – no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Entrega dos Envelopes: até as 09h30 do dia 24/07/2025. Abertura dos Envelopes: 24/07/2025 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095.

Olímpia, 07 de julho de 2025.
Leandro Pierin Gallina
Secretário Municipal de Obra, Engenharia e Infraestrutura

PENITENCIARIA "JOSE APARECIDO RIBEIRO" DE FRANCO DA ROCHA

Torna-se público que a Polícia Penal do Estado de São Paulo, por intermédio da Penitenciária "José Aparecido Ribeiro", pertencente ao Complexo Penal II de Franco da Rocha, situada na Rua Marcus Vinícius Donadel Goes, s/n - Parque Industrial- Franco da Rocha- CEP: 07804-080, através do setor de Finanças realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, disputa aberta, do tipo menor preço, para **aquisição de 100 REFLETORES DE LED 200W - BIVOLT- lúmens**: mínimo de 15.000, **TAMANHO** ENTRE 24cm -28cm x 20 -24 cm, **IP** : mínimo 66, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 28 inc I, o Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, a ser realizada no dia **18/07/25 a partir das 09:00 horas**, dúvidas poderão ser sanadas através do telefone: 11 4444-3417e e-mail: **dca@p3franco.sap.sp.gov.br** e **dcdasilva@sap.sp.gov.br**.

Best Center SLB Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 41.502.197/0001-44 - NIRE 3530056633-5
Extrato da Ata da Reunião Ordinária de Quotistas Realizada em 01/07/2025

Na sede social, no dia 01/07/2025, às 13h, com a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Carlos Mauro Galli Montenegro; Secretária: Fernanda da Silva Naveiro. **Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Sócios Presentes à Reunião: 1.** Por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, os sócios aprovaram a redução do capital social da Sociedade em R$ 30.000.000,00, com o cancelamento de 30.000.000 de quotas de titularidade da sócia **Best Center Empreendimentos e Participações S.A.** Em contrapartida à redução do capital social aqui aprovada, a sócia **Best Center Empreendimentos e Participações S.A.** receberá da Sociedade nesta data: (i) 84.479 quotas da oferta "B" do Fundo de Investimento Imobiliário TG Renda Urbana Master - Responsabilidade Limitada, no CNPJ nº 60.551.924/0001-08, cujo valor unitário é de R$ 100,00, totalizando o valor de R$ 8.447.900,00; e (ii) o valor R$ 21.552.100,00 em moeda corrente nacional, ambos valores correspondentes às quotas canceladas. **2.** Os sócios autorizaram a administração da Sociedade a proceder, caso seja necessário, à restituição do valor das quotas ora canceladas antes do término do prazo legal de 90 dias previsto no Código Civil, ficando, neste caso, a sócia **Best Center Empreendimentos e Participações S.A.** responsável perante a Sociedade pelo valor recebido a título de adiantamento de restituição de capital social, até o fim do prazo legal concedido para manifestação de credores quirografários. O adiantamento ora autorizado não se caracteriza como operação de mútuo e a devolução, se necessária, será realizada pelo valor adiantado pela Sociedade, sem qualquer tipo de correção ou incidência de juros. **3.** Os sócios consignam que **Carlos Mauro Galli Montenegro** e **Fernanda da Silva Naveiro** renunciaram expressamente a qualquer direito que poderiam ter em decorrência da redução de capital aprovada no item1. acima. **4.** Os sócios consignam que depois da redução aprovada no item1. acima o capital social da Sociedade passará a ser de R$ 45.657.356,00 divido em 45.657.356 quotas com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios-Quotistas	Nº de quotas	Valor
Best Center Empreendimentos e Participações S.A.	45.657.354	R$ 45.657.354,00
Carlos Mauro Galli Montenegro	1	R$ 1,00
Fernanda da Silva Naveiro	1	R$ 1,00
Total	45.657.356	R$ 45.657.356,00

5. Os sócios autorizaram os administradores da Sociedade a adotar todas as providências cabíveis e necessárias para a efetivação da redução de capital ora aprovada, incluindo a publicação da Ata a que se refere esta Reunião de Sócios, para os fins do disposto no art. 1.084, § 1º, 2º e 3º, do Código Civil, bem como a realização do pagamento à sócia Best Center Empreendimentos e Participações S.A. do montante correspondente às quotas canceladas em decorrência da redução. Nada mais. Carlos Mauro Galli Montenegro Presidente da mesa, Fernanda da Silva Naveiro - Secretária da mesa.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1022954-52.2016.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). JOÃO PAULO SBRAGIA DE CARVALHO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a **Edgar Batista da Silva,CPF: 281.810.308-85, RG: 34.097.083-2** que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Cruzeiro do Sul Educacional S/A,** alegando em síntese: foi ajuizado ação de Cobrança, Procedimento Comum, objetivando a quantiade R$ 4.218,71 Outubro de 2016, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, curso de QUIMICA e recebeu o CA nº 86479-0, não cumprindo com os pagamentos dos meses: MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO ano letivo 2012. Encontrando-se o ré